



Universidade Federal  
de São João del-Rei

FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS DA UFSJ-CCO			
PROCESSO REFERENTE À LIGA			
PARECERISTA			
Eixo	Critério	Adequado	Não adequado
<b>1. Relevância da Proposta</b>	a) Relevância acadêmica		
	b) Relevância Social		
<b>2. Objetivos</b>	a) Clareza da definição de objetivos		
	b) Pactuação político-pedagógica dos objetivos com as diretrizes do Curso de Bioquímica da UFSJ-CCO		
	c) Articulação de propostas entre ensino, pesquisa e extensão		
	d) Integração disciplinar		
<b>3. Modelo de Gestão</b>	a) Adequação à sustentabilidade e autossuficiência da Liga		
	b) Membresia		
	c) Sustentabilidade Financeira		
	d) Pertinência Estatutária		
	e) Proposta de interação com outras ligas		
<b>4. Ideologia da formação</b>	a) Enquadramento na concepção de liga acadêmica		
	b) Democratização do processo de formação		
	c) Respeito aos princípios éticos/humanos		
	d) Embasamento de propostas na interdisciplinaridade		



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ**  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002  
**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO**



**CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO DE FUNDAÇÃO DA LIGA PROPOSTA**

**JUSTIFICATIVA PARA ADEQUAÇÕES**